



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 04/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor [REDACTED], brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JONAS PANIZZO FRANKE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.109.085/0001-10, com sede na Av. Emancipação, s/nº, Q24, lote 72, centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. [REDACTED], brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED], [REDACTED], centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 86/2023, pelo período de 90 dias, passando a vigência a ser até 03 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:

08.02.2.819.3.3.90.39.19 (645) / 1.500.1002.0001
02.01.2.201.3.3.90.39.19 (16) / 1.500.0000.0001
04.01.2.402.3.3.90.39.19 (105) / 1.753.0000.7531
07.02.2.702.3.3.90.39.19 (440) / 1.500.1001.0001
07.02.2.703.3.3.90.39.19 (531) / 1.500.1001.0001
07.04.2.751.3.3.90.39.19 (565) / 1.500.0000.0001
05.01.2.502.3.3.90.39.19 (183) / 1.500.0000.0001
06.01.2.605.3.3.90.39.19 (349) / 1.500.0000.0001
09.01.2.901.3.3.90.39.19 (691) / 1.500.0000.0001
02.01.2.990.3.3.90.39.19 (48) / 1.500.0000.0001
05.01.2.502.3.3.90.39.17 (183) / 1.500.0000.0001
05.03.2.802.3.3.90.39.19 (218) / 1.759.0000.7591
06.01.2.605.3.3.90.39.17 (349) / 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento os fiscais designados pela Portaria nº 263/2025 de 27 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 02 de junho de 2025.

JONAS PANZZO FRANKE
Contratada

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

Fiscais:

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato
Darlan Farias de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
Juliane Elicker dos santos

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato
Marcio Minetti Sarturi

Suplente Fiscal do Contrato
Rogério Veeck

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Kleber Nilson Pereira Ferreira

Suplente Fiscal do Contrato
Álvaro Elicker kilpp

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato
Janice Aparecida da Silva

Suplente Fiscal do Contrato
Mariadiane Camargo Sieg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato
Vagner Felipe Biazi

Suplente Fiscal do Contrato
Rosane da Rosa Pereira

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e meio Ambiente:

Fiscal do Contrato
João Ricardo Hepp

Suplente Fiscal do Contrato
Gilmar Pereira Martins

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Lindomar Campos de Matos

Secretaria de Assistência Social:

Fiscal do Contrato
Janice Aparecida da Silva

Suplente Fiscal do Contrato
Rosane da Rosa Pereira